

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (VENTILADORES MECÂNICOS), que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, por sua filial, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - Goiás, neste ato representado por **Weverton Luiz Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade sob nº 3.109.409 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 633.403.561-49; doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/12/2017**, o presente **contrato de locação de equipamentos médico-hospitalares (ventiladores mecânicos)** a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 3ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO

3.A referida contratação terá prazo de **12 (doze) meses** com termo inicial em **10/08/2018** e termo final em **10/08/2019**. Ficam as partes cientes que o presente contrato poderá ser rescindindo por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidir qualquer ônus.

3.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de agosto de 2018.



BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE



WEVERTON LUIZ COELHO, BRASILEIRO
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Dotuore Ales*
CPF: *014.380.962-00*

Marcelo Pereira
599.517.021.04

313
NOME: *Guilherme Reis Broz*
CPF: *037.375.751-42*

